

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

REQUERIMENTO Nº _____ / 2019

(Do Dep. Frei Anastácio Ribeiro em conjunto com Dep. Maria do Rosário)

Requer a **realização de reunião de audiência pública**, com o tema: “Perseguição e violência contra Atingidas e Atingidos por Barragens no Brasil”

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requeiro a Vossa Excelência a **realização de reunião de audiência pública**, com o tema: “Perseguição e violência contra Atingidas e Atingidos por Barragens no Brasil”.

A audiência contaria com as seguintes convidadas: Tatiane Paulino Bezerra, Tereza Pessoa, Edizangela Alves Barros de Altamira, todas dirigentes do Movimento dos Atingidos por Barragens - MAB.

JUSTIFICATIVA

O MAB é um movimento social brasileiro que luta e resiste frente à ofensiva neoliberal, defende os direitos humanos dos atingidos e atingidas por barragens e a soberania da água e da energia brasileira para o povo brasileiro, e não para servir aos interesses de poucos. O MAB e suas lideranças sofrem constantes ameaças, e os assassinatos no campo são uma realidade em nosso país que o Estado não pode se eximir. O MAB é, segundo Relatório do Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH) de 2010, “presença de uma sólida organização da sociedade civil, informada e vigilante”.

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Ainda segundo o referido Relatório (2010), há uma série de violações históricas e sistemáticas de direitos humanos na construção de barragens no Brasil, sendo estes 16 direitos humanos violados de forma sistemática:

1. Direito à informação e à participação;
2. Direito à liberdade de reunião, associação e expressão;
3. Direito ao trabalho e a um padrão digno de vida;
4. Direito à moradia adequada;
5. Direito à educação;
6. Direito a um ambiente saudável e à saúde;
7. Direito à melhoria contínua das condições de vida;
8. Direito à plena reparação das perdas;
9. Direito à justa negociação, tratamento isonômico, conforme critérios transparentes e coletivamente acordados;
10. Direito de ir e vir;
11. Direito às práticas e aos modos de vida tradicionais, assim como ao acesso e preservação de bens culturais, materiais e imateriais;
12. Direito dos povos indígenas, quilombolas e tradicionais;
13. Direito de grupos vulneráveis à proteção especial;
14. Direito de acesso à justiça e à razoável duração do processo judicial;
15. Direito à reparação por perdas passadas;
16. Direito de proteção à família e aos laços de solidariedade social ou comunitária.

É mister recordar, ainda, o assassinato de duas lideranças mulheres no MAB em um intervalo de três anos: Nicinha, a Nilce de Souza Magalhães, dirigente

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

do MAB cruelmente torturada e assassinada em 2016, seu corpo foi encontrado cinco meses depois, e Dilma Ferreira Silva, dirigente do Movimento dos Atingidos por Barragens (MAB), seu companheiro Claudiomar Costa da Silva, e o amigo Hilton Lopes, crime de tortura e assassinato ocorrido na casa de Dilma, no assentamento Salvador Allende, em março de 2019. Essa perseguição e violência contra o MAB, às pessoas atingidas por barragens no Brasil, deve ser objeto de audiência pública nesta Comissão.

Por essas razões, apresentamos o presente requerimento.

Sala da Comissão, em 10 de abril de 2019.

Deputado Frei Anastácio Ribeiro

PT/PB

Deputada Maria do Rosário Nunes

PT/RS